



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 183

de 21 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil) e dá outras providências”.


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) especificada(s) no anexo único, bem como em razão de superávit financeiro igualmente consignado, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.03.02 Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.074 Aquisição de Veículo Escolar	
(517) 44.90.52 Equip. Material Permanente FR 5 CA 220.0001 QESE	2.400.000,00

TOTAL.....	2.400.000,00
-------------------	---------------------

RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária, abaixo relacionada conforme Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

02.03.02 Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.021 Manutenção do Transporte Escolar	
(511) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 220.0001 QESE	825.750,52

b) Superavit Financeiro conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64	1.574.249,48
--	---------------------

TOTAL	2.400.000,00
--------------------	---------------------

